



PARECER DE REDAÇÃO

Projeto de Lei n. 122/2021

Ementa: PREVÊ afixação, em áreas públicas com reiteradas ocorrências de abandono de animais, de placas, cartazes e congêneres com as advertências e informações que especifica e dá outras providências.

Autoria: Vereador Jander Lobato

Procedendo à análise do **Projeto de Lei n. 122/2021**, de autoria do vereador Jander Lobato, com a ementa acima registrada, verificou-se, com base no que preconiza a Lei Complementar n. 95, de 26 de fevereiro de 1998, combinada com a Resolução n. 122, de 21 de novembro de 2018, a necessidade das adequações redacionais seguintes:

1. No art. 1.º, em conformidade com as normas de concordância nominal, registrou-se no feminino plural o termo “afixados”. Considerando-se a inadequação do uso e os princípios de clareza textual, substituiu-se o trecho “que especifica e dá outras providências” por “especificadas no art. 2.º desta Lei”;
2. No art. 2.º, observando-se os princípios mencionados no item 1 deste Parecer, grafou-se no plural o trecho “o seguinte conteúdo”;
3. No inciso I do art. 2.º, em consonância com o disposto no art. 11, inciso II, alínea “f”, da Lei n. 95/1998, os números “2” e “5” foram grafados apenas por extenso. Com o objetivo de fazer o registro completo da legislação citada, alterou-se o trecho “Lei 14.064/2020” para “Lei n. 14.064, de 29 de setembro de 2020”;
4. No inciso II do art. 2.º, verificando-se o uso inadequado do plural, grafou-se no singular o vocábulo “abandonos”;
5. No art. 3.º, com a finalidade de registrar adequadamente o dispositivo citado, substituiu-se o trecho “artigo primeiro” por “art. 1.º”;
6. No art. 4.º, em conformidade com o disposto no art. 8.º da Lei n. 95/1998, registrou-se no presente do indicativo o verbo “entrará”;

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850
São Raimundo, Manaus-AM, 69027-020
Tel.: (92)3303-2779
www.cmm.am.gov.br



7. E, no corpo da lei, foram realizadas correções ortográficas e as relativas ao uso dos sinais de pontuação.

Manaus, 15 de setembro de 2021.

Ver. Joelson Silva (Patriota)

Pres. da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Ver. Eduardo Assis (Avante)

Vice-Presidente

Ver. Elissandro Bessa (SD)

Membro

Ver. Caio André (PSC)

Membro

Ver.^a Thaysa Lippy (PP)

Membro

Ver.^a Professora Jacqueline (PODE)

Membro

Ver. Marcelo Serafim (PSB)

Membro

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850
São Raimundo, Manaus-AM, 69027-020
Tel.: (92)3303-2779
www.cmm.am.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

ASSINATURAS DIGITAIS

MARCELO AUGUSTO DA EIRA CORREA (AUTORIA) - VEREADOR - 508.641.732-53 EM 20/09/2021 09:54:44
THAYSA LIPPY DE SOUZA FLORÊNCIO - VEREADOR - 020.981.552-39 EM 20/09/2021 09:47:53
ELISSANDRO AMORIM BESSA - VEREADOR - 405.507.372-00 EM 17/09/2021 15:41:42
CAIO ANDRE PINHEIRO DE OLIVEIRA - VEREADOR - 641.056.792-87 EM 17/09/2021 11:08:26
MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - VEREADOR - 231.114.883-49 EM 16/09/2021 11:45:58
JOELSON SALES SILVA - VEREADOR - 437.045.812-91 EM 16/09/2021 17:23:41
MANOEL EDUARDO DOS SANTOS ASSIS - VEREADOR - 715.257.182-15 EM 17/09/2021 08:50:01

